



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 417, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Autoria: Prefeito Municipal

Acrescenta dispositivo na Lei Complementar nº 7, de 17 de maio de 1991 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 7, de 17 de maio de 1991, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo e parágrafos:

“Art. 670- A. Fica vedada a outorga de novas permissões a vendedores ambulantes no âmbito do Município de Taubaté.

§ 1º Excetua-se da vedação do caput deste artigo a outorga de permissão para comercialização de alimentos e bebidas, bem como os casos de anulação ou revogação pela Municipalidade, desde que preenchidos os requisitos exigidos pela legislação em vigor.

§ 2º As permissões concedidas anteriormente à edição desta Lei Complementar são restritas ao exercício da atividade no âmbito dos shoppings populares destinados a essa modalidade de comércio.

§ 3º Excetua-se da vedação do caput deste artigo a outorga de permissão para comercialização de alimentos e bebidas em bike foods.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de outubro de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

ALEXANDRE MAGNO BORGES

Secretário de Serviços Públicos

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 06 de outubro de 2017.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 5337, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Autoria: Vereador Nunes Coelho

Denomina Praça Benedito Bosco Bernardes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Benedito Bosco Bernardes a praça localizada no cruzamento da Rua Roseira, na Vila IAPI, Taubaté.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Praça Benedito Bosco Bernardes

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de outubro de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 06 de outubro de 2017

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, através do **DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**, neste ato representado pelo seu Diretor que esta subscreve, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os abaixo indicados, pelo fato de que os mesmos estão com suas respectivas documentações em desacordo, tornando-os inaptos a participarem do Empreendimento Vista das Palmeiras.

Enaltecemos o fato de que, este Departamento vem tentando efetuar contato telefônico por diversas vezes com os interessados abaixo indicados desde o dia 18/09/2017, tentativas essas que infelizmente não lograram êxito.

Diante de tal situação, considerando o fato de que para os mesmos estejam aptos a participarem do mencionado sorteio, seus respectivos cadastros devem estar devidamente aprovados pelo agente financeiro competente, condição esta que este Departamento de Habitação expressamente neste ato comunica aos munícipes constante da lista abaixo, **QUE ESTÃO EM DESACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MENCIONADO AGENTE FINANCEIRO, OU SEJA, POSSUEM PENDÊNCIAS DOCUMENTAIS A SEREM SANADAS JUNTOS DESTE DEPARTAMENTO**, para que finalmente estejam aptos para participarem do já mencionado sorteio.

Por derradeiro, esta diretoria de Habitação a fim de não prejudicar o andamento e entrega do Empreendimento Vista das Palmeiras, **DÁ O PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS** a contar da data desta publicação para que os interessados constantes da relação abaixo, compareceram nesta Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social (SEDIS), junto ao Departamento de Habitação, para regularização dos seus cadastros, sob pena de terem suas indicações substituídas.

Taubaté, 06 de outubro de 2017.

Gerson Muhlbauer Junior

Diretor do Departamento de Habitação

RELAÇÃO DOS INDICADOS AO EMPREENDIMENTO VISTA DAS PALMEIRAS QUE NÃO CONSEGUIMOS EFETUAR CONTATO

Nº	NIS	NOME
1	1237092632-7	ADRIANA BERNARDO DE ALMEIDA
2	2074332276-7	ANA LESSA DOS SANTOS JESUS
3	1282607723-8	ANA PAULA APARECIDA DOS SANTOS
4	1260694024-7	ANA PAULA CHICARELLI
5	2016890318-5	ANDREA APARECIDA RICARDO
6	1601095316-3	ANDREZA LOPES BAPTISTA
7	2107420238-6	ANGELA CRISTINA DO AMARAL SANTOS
8	1614900827-5	BRUNA MARIA MOREIRA DE PAULA
9	1269194423-0	CASSIA DE OLIVEIRA NUNES
10	2102353433-0	CELIA APARECIDA PEREIRA CEZARIO
11	2017091994-8	CLEUSA DOS SANTOS DIAS
12	1601110425-9	DAIANE SIMOES DE OLIVEIRA ANTONIO
13	1244834062-7	DALVA BUSTAMANTE VAZ
14	2044329034-7	DAYANA FERNANDA MONTEIRO DA SILVA
15	2078051159-4	DEBORA APARECIDA GONCALVES DA SILVA
16	1243886375-9	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS
17	2102712698-9	DENISE SOARES RODRIGUES DOS SANTOS
18	1610334514-7	DOANE REIS ADAO DA SILVA
19	1274364023-7	EDILENE DOS SANTOS
20	1282328523-9	ELAINE CRISTINA DA SILVA
21	1613455491-0	ELAINE CRISTINA DA SILVA
22	1270189924-0	ELAINE CRISTINA DE FARIA
23	1903421727-5	ELAINE CRISTINA ROSA DOS SANTOS
24	1600233519-7	ELAINE PINHEIRO DE MORAIS
25	1904509774-8	ELENITA BARBOZA DE ANDRADE
26	1225274776-7	ELI CAMARGO VIANA
27	1614263666-1	ELIANE APARECIDA DA CRUZ
28	2371518257-8	ELISANGELA CASTELLANI BEZERRA
29	1601126841-3	ELIZABETHE JESSICA CRISTINA GUIMARAES BISPO D
30	2125993559-2	ERIKA LYSANDRA CORREA FERREIRA
31	2102753883-7	FABIANA ELISA DE SOUZA GONZAGA
32	2016574677-1	FERNANDA BASSINI BONAFE
33	1608873876-7	FLAVIANE APARECIDA RAMOS
34	1627558093-4	GABRIELLE FERNANDES GOMES DA ROCHA
35	1631018872-1	GISELE APARECIDA DOS SANTOS
36	2107065874-1	GISLAINE APARECIDA MIGUEL
37	1274079623-6	GISLEINE PEREIRA
38	1624242166-7	GLAUCIA MARIA DE SOUZA
39	2061182146-4	GRAZIANE MARCONDES DIAS
40	1628771083-8	IDALINA MOREIRA MENDES
41	1276449725-5	ISABEL CRISTINA BENTO DE ALVARENGA
42	2107416075-6	ISABEL CRISTINA NARCIZO
43	1259164526-6	ISABEL CRISTINA RAMOS APOLINARIO
44	1622265263-9	JACIRA GUEDES DOS SANTOS

45	2031785932-8	JANAINA LEITE DA SILVA	97	2074000012-2	RUBIA PINTO DE LIMA
46	1627828663-8	JENNIFER PAOLA DOS SANTOS ALMEIDA	98	2074037825-7	SABRINA CRISTINA LATOCA
47	1618408602-3	JESSENI ROBERTO DE SOUZA GUIMARAES	99	1654824975-6	SAMARA APARECIDA DOS SANTOS DE CARVALHO
48	2074332964-8	JESSICA DE FATIMA ALVARENGA DOS SANTOS	100	1069359498-2	SEBASTIANA DE FATIMA FERNANDES
49	2369436864-3	JESSICA REGINA CASTRO DE SOUZA	101	1658619017-8	SHAYENNE TAYNA FIGUEIREDO DO ESPIRITO SANTO
50	1621888697-3	JOSIANE DE JESUS SOUZA	102	2091090823-5	SILVIA MARIA MAFRA
51	2016657006-5	JULIANA ALVES DE ALVIM	103	1218708580-7	SILVIA MOTA GUEDES ANTUNES
52	2280957768-3	KELLY CRISTINA SILVESTRES DA SILVA	104	1662486795-8	SIMONE APARECIDA MILITAO
53	1643483642-3	KELLY GLAUCE SANTOS NASCIMENTO	105	2032352603-3	SIMONE MIKAELLE MARTINS DOS SANTOS
54	2043970539-2	LAISA LARA OLIVEIRA DA SILVA	106	1274740825-8	SONIA MARA DOS SANTOS
55	1244453537-7	LETICIA NORONHA SOARES	107	2003935030-9	SUELEN ESTEFANI RODRIGUES DA SILVA BENTO
56	2016700851-4	LIDIANE DA SILVA RIBEIRO	108	1268201822-1	SUELI DE PAULA
57	1301720323-8	LUCIANA FATIMA DA SILVA	109	2044328440-1	TABITA PRISCILA ALVES CORREA
58	1242039616-4	LUCIENE DE OLIVEIRA PEDROSA	110	2073911174-9	TATIANE APARECIDA PEREIRA
59	1279261224-1	LUCIMARA MARIANO MONTEIRO	111	2074263642-3	TATIANE REIS ARAUJO
60	1635183289-7	LUCINETE DA SILVA RIBEIRO	112	1331052085-3	VANESSA ELEONORA AUN BARRETTO
61	1042293929-0	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	113	1250633121-4	VANIA APARECIDA SANTA ROSA
62	1375930593-7	MAGDA DE SOUZA	114	1666249955-3	VIVIANE SOARES DE ARAUJO
63	1607030173-1	MANUELA GONCALVES DE OLIVEIRA	115	1429963283-0	YOHANA STEPHANIE BARCELOS SILVA
64	1644926225-8	MARANA LINO DA SILVA			
65	1290859025-7	MARCELA DOS SANTOS FERREIRA			
66	2032757166-1	MARCILENE BARBOZA CALISTO			
67	1066788731-5	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA			
68	1638090482-5	MARIA BENEDITA GUILHERME DE ALVARENGA			
69	1233562430-1	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS			
70	1645162549-4	MARIA DE FATIMA MOREIRA VICTOR			
71	2369452908-6	MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA			
72	1641015403-9	MARIA JOSE DO NASCIMENTO SOARES			
73	1646611963-8	MARIA LAURA ANTUNES LIMA			
74	2061095095-3	MARIA LUCIA DA SILVA SANTOS			
75	2031599367-1	MARIA TERESA BARBOSA			
76	1254173080-4	MARIA TERESA DA SILVA			
77	1645578589-5	MARIA ZILDA TIBURCIO MACHADO			
78	2074231209-1	MARIANA REZENDE DOS SANTOS BARBOSA			
79	1294815224-2	MARIO ARAUJO DE OLIVEIRA JUNIOR			
80	1239744102-2	MARLI CANDIDO			
81	1635876559-1	MAYARA CRISTINA SOARES DE CARVALHO			
82	1061995660-4	NADIR APARECIDA NUNES DA SILVA			
83	1293493824-9	NALICHELI DIOVANA LORENA			
84	2043970641-0	NAYARA CRISTINA XAVIER			
85	1236424634-4	NILZA MOTA BRITO LAMARCA			
86	1659449912-3	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS			
87	2360193369-8	PATRICIA LIMA GOMES			
88	2361995306-2	PAULA CAROLINE PEDROZO CAMARGO			
89	1662563044-7	PAULA EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA			
90	2102807659-4	PRISCILA DE CASSIA ZANDONADI			
91	1271882885-6	RAQUEL SOUZA DA COSTA SANTOS			
92	1254194472-3	ROSA MARIA DA SILVA			
93	1227981123-7	ROSA SOLANGE DA SILVA MACHADO			
94	1294705022-5	ROSANA VIEIRA CAMOESE			
95	2102409091-6	ROSEMERE DA COSTA NASCIMENTO			
96	2044729125-9	ROSILENE TEIXEIRA			

Taubaté, 06 de Outubro de 2017

Gerson Muhlbauer Junior
 Diretor do Departamento de Habitação

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões presenciais abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão Presencial Nº 310/17, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de geladeira e ar condicionado Split de 9.000 BTUS, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **24.10.17 às 08h30**.

Pregão Presencial Nº 315/17, que cuida da aquisição de folder e formulários, com encerramento dia **24.10.17 às 08h30**.

Pregão Presencial Nº 202/17 – Edital I, que cuida da contratação de empresa especializada em elaboração do plano municipal de conservação e recuperação da Mata Atlântica do Município de Taubaté, com encerramento dia **24.10.17 às 14h00**. Foi solicitado esclarecimento o qual está disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão Presencial Nº 64/17 – Edital II, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de areia lavada grossa, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **24.10.17 às 14h00**.

PMT, aos 06.10.2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

Ref. processo n. 63260/2017**Empresa: CIAC Caminhões LTDA - CNPJ n. 02.043.183/0003-10**

Em razão de não ter encontrado a empresa em epígrafe em seu domicílio tributário, observando-se a Notificação nº 15/09/2017, peço-lhe os procedimentos de praxe no sentido de se lavrar os mesmos, via Edital, nos termos abaixo:

EDITAL

Dá-se ciência ao responsável pela empresa **CIAC Caminhões LTDA**, inscrita no CNPJ n. **02.043.183/0003-10**, nos termos do art. 301, III, da Lei Complementar n. 2/1990, em razão de não ter sido encontrada em seu domicílio tributário, que a mesma deverá apresentar à Fiscalização Tributária os comprovantes de recolhimento do ISSQN referentes aos serviços tomados relativos às notas fiscais n. 28, 31 e 32 emitidas no período de novembro e dezembro de 2012 pela empresa Gorgulho e Villagra Empreendimentos e Construção Civil LTDA.

Após publicação, aguardo o retorno deste processo com cópia daquela.

Respeitosamente,

Taubaté-SP, 03 de outubro de 2017.

Maria Eliana dos Santos

Auditora Fiscal de Tributos Municipais

Matrícula 39.324

PROCESSO Nº. 61.873/17

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 324/17**DESPACHO:**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma PATRICIA SOUZA DE OLIVEIRA 14463710855, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 03/10/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 62.733/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 07/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da firma: **DROGACENTRO CRUZEIRO LTDA ME**, no valor total de R\$ 19.180,00 (Dezenove mil cento e oitenta reais);

G.P, aos 02/10/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 63.111/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos injetáveis, constante do presente processo a favor da firma: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor total de R\$ 612,00 (Seiscentos e doze reais).

G.P, aos 02/10/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 62.114/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 07/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da firma: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor total de R\$ 2.047,20 (Dois mil e quarenta e sete reais e vinte centavos);

G.P, aos 02/10/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 62.295/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da firma: **JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP**, no valor total de R\$ 469,80 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos);

G.P, aos 02/10/17

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 62.168/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de insulinas, constante do presente processo, a favor da firma: **INTERLAB FARMACEUTICA LTDA**, no valor total de R\$ 1.573,20 (Um mil quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos).

G.P, aos 02/10/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 62.535/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 162/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material médico hospitalar, constante do presente processo, a favor da firma: **MOMILLI COMERCIAL LTDA EPP**, no valor total de R\$ 13.350,00 (Treze mil trezentos e cinquenta reais);

G.P., aos 02/10/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 61.824/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 87/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material de expediente, constante do presente processo, a favor das firmas: **COMERCIAL LUX CLEAN LTDA**, no valor total de R\$ 1.475,89 (Um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos); **AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA**, no valor total de R\$ 4.053,00 (Quatro mil e cinquenta e três reais); **ELOSOS DISTRIBUIDORA DE PROD. E SERVIÇOS EIRELI**, no valor total de R\$ 98,50 (Noventa e oito reais e cinquenta centavos);

Totalizando R\$ 5.627,39 (Cinco mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos);

G.P, aos 02/10/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 62.530/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos controlados, constante do presente processo a favor das firmas: **CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor total de R\$ 17.580,00 (Dezessete mil quinhentos e oitenta reais); **FARMA VISION DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 14.643,75 (Catorze mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos);

Totalizando R\$ 32.223,75 (Trinta e dois mil duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos);

G.P, aos 02/10/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 63.882/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/17

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de veículos sem motorista, com quilometragem livre, constante do presente processo, a favor da firma: **CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, no valor total de R\$ 457.740,84 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil setecentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos);

G.P, aos 05/10/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 62.083/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/16

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da firma: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, no valor de R\$ 1.159,97 (Um mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos);

G.P, aos 02/10/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 62.653/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/16

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de ar condicionado devidamente instalado, constante do presente processo, a favor da firma: **LG DE SOUZA BARSAGLIA - EPP**, no valor total de R\$ 41.890,00 (Quarenta e um mil oitocentos e noventa reais);

G.P, aos 02/10/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 62.568/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/16

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de ração, constante do presente processo, a favor das firmas: **COMERCIAL TRADING LTDA - ME**, no valor total de R\$ 23.681,86 (Vinte e três mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos); **R. F. LEITE AQUINO ALIMENTOS PARA ANIMAIS – EPP**, no valor total de R\$ 57.540,00 (Cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta reais).

Totalizando R\$ 81.221,86 (Oitenta e um mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos);

G.P, aos 02/10/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 62.255/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 264/16

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de pedras, constante do presente processo, a favor da firma: **TMS COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA**, no valor total de R\$ 188.500,00 (Cento e oitenta e oito mil e quinhentos reais);

G.P, aos 02/10/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 62.379/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 287/16

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de material odontológicos, constante do presente processo, a favor da firma: **E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI EPP**, no valor total de R\$ 543,20 (Quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos);

G.P, aos 02/10/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 62.264/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/16

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de insulinas, constante do presente processo, a favor da firma: **ELI LILLY DO BRASIL LTDA**, no valor total de R\$ 4.722,00 (Quatro mil setecentos e vinte e dois reais);

G.P., aos 02/10/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO nº 26, de 27 de setembro de 2017.

Aprova a Prestação de Contas do Recurso Federal – transferido pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social de Taubaté, registrada em instrumento denominado Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro e contido no sistema informatizado SUASWeb, a título de cofinanciamento de serviços do Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, do Bloco Proteção Social Básica e dos Programas e Projetos, referente ao exercício de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.046, de 04 de abril de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.778, de 27 de agosto de 2013, considerando a deliberação de sua plenária ordinária realizada aos vinte e sete de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a prestação de contas da utilização dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social de Taubaté, registrada em instrumento denominado Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro e contido no sistema informatizado SUASWeb, a título de cofinanciamento de serviços do Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, do Bloco Proteção Social Básica e dos Programas e Projetos, referente ao exercício de 2016, conforme constam nos processos administrativos da Prefeitura Municipal de Taubaté, o qual segue:

- Processo Administrativo 1770/2017 - Bloco Proteção Social Especial de Média Complexidade – que cofinancia as ações do Centro Pop e CREAS;
- Processo Administrativo 1759/2017 - Bloco Proteção Social Especial de Alta Complexidade – que cofinancia as ações do Abrigo Institucional para Pessoa em Situação de Rua (PAC I) e Abrigo Institucional para Idoso – Casa São Francisco (PAC II);
- Processo Administrativo 1767/2017 - Bloco Proteção Social Básica – que cofinancia as ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - para idosos (Piso Básico Variável - PBV) e CRAS (Piso Básico Fixo - PBF);
- Processo Administrativo 1776/2017 - IGD Bolsa Família/ Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família;
- Processo Administrativo 1779/2017 - IGD SUAS/ Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência

Social;

- Processo Administrativo 1772/2017 - Programa Aprimora Rede
- Processo Administrativo 1787/2017 - Ações Estratégicas do PETI – AEPETI
- Processo Administrativo 1782/2017 - BPC- Questionário a ser aplicado/ Benefício de Prestação Continuada;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Suliara de Fátima Jorge Augusto

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. **PROCESSO:** 28.232/12 **ASSINATURA:** 13/09/17 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 13/09/12 E ADITADO EM 30/07/13 **VALOR:** R\$ 62.500,00 **VIGÊNCIA:** MAIS 03 MESES (ATÉ 12/12/17) **MODALIDADE:** PREGÃO Nº. 162-A/12.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

DETENTORA: FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP **PROCESSO:** 42.425/17 **ASSINATURA:** 06/10/17 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR **VALOR ESTIMADO:** R\$ 14.940,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 217/17 PROPONENTES 10

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

DETENTORA: CIRURGICA IZAMED LTDA EPP **PROCESSO:** 42.425/17 **ASSINATURA:** 06/10/17 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR **VALOR ESTIMADO:** R\$ 88.183,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 217/17 PROPONENTES 10

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

DETENTORA: CIRURGICA UNIAO LTDA **PROCESSO:** 42.425/17 **ASSINATURA:** 06/10/17 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR **VALOR ESTIMADO:** R\$ 14.680,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 217/17 PROPONENTES 10

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

DETENTORA: RAM MARQUES LTDA EPP **PROCESSO:** 42.425/17 **ASSINATURA:** 06/10/17 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR **VALOR ESTIMADO:** R\$ 33.990,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 217/17 PROPONENTES 10

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

DETENTORA: CIRURGICA IPANEMA LTDA **PROCESSO:** 42.425/17 **ASSINATURA:** 06/10/17 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR **VALOR ESTIMADO:** R\$ 43.230,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 217/17 PROPONENTES 10

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE

DETENTORA: FELIPE DE CARVALHO ETTORI ME **PROCESSO:** 42.448/17 **ASSINATURA:** 06/10/17 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DESFIBRILADOR CONVENCIONAL E DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) **VALOR ESTIMADO:** R\$ 64.000,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 223/17 PROPONENTES: 05.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE

CONTRATADA: LINO GERADORES LTDA EPP **PROCESSO:** 69.345/16 **ASSINATURA:** 06/10/17 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR **VALOR:** R\$ 217.600,00 **VIGÊNCIA:** 15 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 346/16

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA RETI-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CASAMAX COMERCIAL LTDA. **PROCESSO:** 11.963/17 **ASSINATURA:** 20/09/17 **OBJETO:** RETI-RATIFICAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO CELEBRADO EM 02/03/17 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 264/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 51.464/16.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **LOCADORA:** MARIA CECÍLIA RODRIGUES **QUERIDO PROCESSO:** 3.833/12 **ASSINATURA:** 28/09/17 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 28/03/12 **VALOR MENSAL:** R\$ 4.627,50 **VIGÊNCIA:** MAIS 12 MESES **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI Nº. 8.245/91.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONVENIADA:** UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU **PROCESSO:** 48.712/16 **ASSINATURA:** 22/08/17 **OBJETO:** ADITAR O CONVENIO CELEBRADO EM EM 22/06/17 PARA INCLUIR A ALÍNEA L NA CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES, ITEM 2.2 – COMPETE A INSTITUIÇÃO **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 09/16 **FUNDAMENTO:** ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, EM SUA REDAÇÃO ATUAL.



Secretaria de Educação
Escola Municipal de Artes "Maestro Fêgo Camargo"



EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CURSOS GRATUITOS DISPONIBILIZADOS PELA ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES "MAESTRO FÊGO CAMARGO" PARA O ANO DE 2018.

A Prefeitura Municipal de Taubaté através da Escola Municipal de Artes "Maestro Fêgo Camargo" faz saber que realizará PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS RESIDENTES E DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ AOS CURSOS GRATUITOS DISPONIBILIZADOS PELA ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES "MAESTRO FÊGO CAMARGO" PARA O ANO DE 2018, a saber, nos cursos de: Artes Visuais, Dança, Instrumento Musical, Canto e Teatro.

CURSOS BÁSICOS

1 - ARTES VISUAIS

1.1 - Curso I – EXPERIMENTAL

Faixa Etária: De 07 a 09 anos de idade.

Períodos: manhã e tarde.

Carga horária: Total de 02 aulas / 01 vez por semana.

Duração: de 1 a 3 anos.

Número de vagas para o 1º ano:

Manhã: 05

Tarde: 05

Atenção: O quantitativo de vagas para os demais anos/salas, só será disponibilizado após o período de matrícula da Unidade Escolar.

1.2 - Curso II – INFANTOJUVENIL

Faixa Etária: De 10 a 14 anos de idade.

Períodos: manhã e tarde.

Carga horária: Total de 08 aulas / 02 vezes por semana.

Duração: de 03 a 05 anos.

Número de vagas para o 1º ano:

Manhã: 04

Tarde: 04

Atenção: O quantitativo de vagas para os demais anos/salas, só será disponibilizado após o período de matrícula da Unidade Escolar.

1.3 - Curso III – BÁSICO em ARTES VISUAIS

Períodos: manhã, tarde e noite.

Faixa Etária: A partir de 15 anos para os períodos manhã e tarde.

A partir de 18 anos para os períodos manhã, tarde e noite.

Carga horária: Total de 08 aulas / 02 vezes por semana.

Duração: 02 anos.

Número de vagas para iniciantes:

Manhã: 12

Tarde: 12

Noite: 12

Atenção: A inscrição e/ou matrícula para o período noturno só será autorizada para alunos com idade igual ou superior a 18 anos, ou a completar até 30 de Junho de 2018.

1.4 - Curso IV – BÁSICO em CERÂMICA

Períodos: manhã, tarde e noite.

Faixa Etária: A partir de 15 anos para os períodos manhã e tarde.

A partir de 18 anos para os períodos manhã, tarde e noite.

Carga horária: Total de 04 aulas / 01 vez por semana.

Duração: 02 anos.

Número de vagas para iniciantes:

Manhã: 08

Tarde: 08

Noite: 08

Secretaria de Educação
Escola Municipal de Artes “Maestro Fêgo Camargo”

- Leitura à primeira vista.
- Tuba**
- Uma peça de livre escolha.
- Leitura à primeira vista.
- Saxofone**
- Uma peça de livre escolha.
- Leitura à primeira vista.
- Clarinete**
- Uma peça (erudita) de livre escolha, original (sem adaptação).
- Leitura à primeira vista.
- Flauta Transversal**
- Uma peça de livre escolha.
- Leitura à primeira vista.
- Piano**
- Uma Allemande de Suíte Francesa (livre escolha) de J.S. Bach;
- Um movimento (Rápido) de Sonata Clássica;
- Uma peça de compositor brasileiro;
- Uma peça de livre escolha.
- Violão**
- Prelúdio em Ré Menor – J.S. Bach – BWV999;
- Um Prelúdio de Heitor Villa-Lobos – livre escolha.
- Violino**
- Executar todos os itens do programa:
- Escala em 3 ou 4 oitavas de Sol Maior;
- J. Dont - 24 Estudos Opus 37 - 1 estudo técnico de livre escolha;
- Sonata de W.A. Mozart em Sol Maior ou Mi Menor - 1º mov;
- Concerto de J.S. Bach /BWV 1041 em lá menor - 1º mov.
- Viola**
- Executar todos os itens do programa:
- Escalas de 03 oitavas em Dó Maior;
- J. Dont - 24 Estudos Opus 37, nº 2;
- Três Peças Brasileiras de Guerra-Peixe;
- J.S. Bach - Prelúdio da Suite I.
- Violoncelo**
- Executar todos os itens do programa:
- Escala e arpejos (03 oitavas);
- Um estudo técnico do método Dotzauer - Vol. 1 Exercício Nº 32;
- J.S. Bach - Suíte I - Prelúdio;
- Uma peça de livre escolha.

Atenção: O candidato menor de idade deverá apresentar documento de autorização pelo responsável para que possa frequentar o período noturno.

10 - CANTO**10.1 - CURSO TÉCNICO EM CANTO**

Faixa Etária: a partir de 16 anos de idade (maturidade do aparelho vocal).

Objetivo: Formar profissionais capazes de desenvolver atividades de desempenho vocal para atuarem em recitais, óperas, musicais, espetáculos teatrais, shows, eventos, colaborar musicalmente em atividades de ensino de música e teatro e dominar os diferentes gêneros e estilos musicais.

Disciplinas do curso: Prática e Percepção Musical, Teoria da Música, Orfeão, Fisiologia da Voz, Música de Câmara, Harmonia, História da Música Ocidental, História da Música Brasileira, Instrumento Complementar, Contraponto, Morfologia e Música do Século XX.

Requisitos mínimos para o ingresso: estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio, através de Certificado, Diploma ou Declaração.

10

Secretaria de Educação
Escola Municipal de Artes “Maestro Fêgo Camargo”

Período: noite para aulas teóricas e manhã, tarde e noite para aulas práticas.

Carga horária: Total de 14 aulas semanais.

Duração: 03 anos.

Número de vagas para o 1º Ano: 03.

10.2 - TESTES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Para ingressar no Curso Técnico de Canto o candidato fará prova que constará de duas etapas, cada qual com pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez) pontos. A pontuação para a aprovação classificatória deverá ser igual ou maior que 7,00 (sete) pontos. Em caso de empate a decisão dar-se-á através de sorteio para a vaga.

Prova Teórica:

- Transposição escrita sem mudança de clave;
- Modos da Escala Diatônica: Maior e Menor (Pura, Harmônica e Melódica);
- Modos gregos;
- Intervalos: Classificação, Qualificação, Inversão e Formação;
- Tonalidade Principal;
- Acordes: Tríades e Tétrades sobre a escala maior e menor; Perfeito Maior; Perfeito menor; Aumentado; Diminuto.

Prova Prática:

Apresentar o seguinte repertório:

I – Uma canção brasileira – livre escolha;

II – Uma ária de ópera – livre escolha;

III – Um lied ou uma chanson ou um oratório – livre escolha.

Atenção: O candidato menor de idade deverá apresentar documento de autorização pelo responsável para que possa frequentar o período noturno.

11- TEATRO**11.1- CURSO TÉCNICO EM TEATRO – ATOR/ATRIZ**

Faixa Etária: a partir dos 16 anos.

Disciplinas: Interpretação, Dança, Canto, Estudo do Texto, Teatro Brasileiro, Técnica Vocal, Caracterização e Designer, Técnica Corporal, História do Teatro, Legislação e Gestão Teatral, Prática de Montagem.

Período: noite.

Carga horária: total de 20 aulas semanais.

Duração: 03 anos.

Número de vagas para o 1º ano: 20.

Requisitos mínimos para o ingresso: estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio, através de Diploma, Certificado ou Declarações.

11.3 - TESTES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Constará de duas provas: uma teórica e outra prática.

Prova Teórica:

Uma redação sobre o livro A ARTE DO ATOR – de Jean Jacques Roubine.

Prova Prática:

Apresentar uma cena teatral cujos quesitos relacionados com suas disciplinas no curso serão avaliados:

- interpretação (criatividade);
- corporal (domínio do espaço e coordenação motora);
- voz (projeção, dicção e respiração).

Serão atribuídas pontuações de 0,00 (zero) a 10,0 (dez) ao término da cena. A pontuação para a aprovação classificatória deverá ser igual ou maior que 7,00 (sete) pontos. Será feita uma somatória, no final. Em caso de empate, serão consideradas as notas maiores, na seguinte ordem: interpretação, corporal e voz. Caso persista o empate a decisão dar-se-á através de sorteio para a vaga.

Atenção: O candidato menor de idade deverá apresentar documento de autorização pelo responsável para que possa frequentar o período noturno.

11

Secretaria de Educação
Escola Municipal de Artes “Maestro Fêgo Camargo”

- Para a realização dos testes, o candidato deverá vir com vestimenta confortável.

12 - INSCRIÇÃO

12.1- O candidato terá direito a fazer apenas **UMA** inscrição. Caso o candidato seja aluno vigente, regularmente matriculado em outro curso, o mesmo tendo sido aprovado no presente processo seletivo, deverá optar por apenas um dos cursos em questão.

12.2- O candidato deverá ser residente e domiciliado no Município de Taubaté.

12.2 - PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: serão realizadas inscrições no período de 16 a 20 de Outubro de 2017.

12.3- LOCAL: Escola Municipal de Artes “Maestro Fêgo Camargo” – Avenida Tiradentes, 202, Centro – Taubaté – SP.

Atenção: Entrada Lateral, à Rua Portugal, 38.

12.4 - HORÁRIO: das 8 h às 11 h e das 14 h às 17 h

12.5 - A idade exigida para os diversos cursos será considerada completa até 31 de Março de 2018, de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 01/2010, aplicada ao Ensino Fundamental.

12.6 - O processo de seleção destina-se ao provimento do quantitativo de vagas disponíveis e ainda vagas remanescentes (lista de espera), para os cursos existentes, mediante as regras de inscrição e classificação dos candidatos após os testes, dentro do período de validade do processo de seleção observado a seguir;

12.7 - O prazo de validade do processo de seleção acompanhará o chamamento dos candidatos em lista de espera que ocorrerá até 30 de Julho para o Curso Básico e até 30 de Abril para o Curso Técnico.

12.8 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O ATO DE INSCRIÇÃO:

A) Xerox do RG, CNH ou Certidão de Nascimento;

B) Xerox de comprovante atual de residência no município de Taubaté, nominal do aluno maior de idade ou do responsável quando aluno menor de idade;

C) 01 (uma) foto 3X4 (frontal) recente para a ficha de inscrição.

12.9 - No ato da inscrição, o aluno deverá escolher o período pretendido para realizar o teste do processo seletivo e para matricular-se no curso classificado.

13 - TESTES

Serão realizados no período de 27 a 30 de Novembro, conforme a área. No ato da inscrição, o candidato receberá a data e o horário necessário ao seu comparecimento. O candidato que não comparecer à avaliação no dia e horário designados, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

14 - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

As referências solicitadas para os testes estarão disponíveis no site da EMA “Maestro Fêgo Camargo”.

15 - CLASSIFICAÇÃO

A classificação dar-se-á apenas aos candidatos que atingirem a nota mínima, respeitado o número de vagas ofertadas.

15.1- As informações da seleção estarão disponíveis para consulta junto:

a) Secretaria de Educação de Taubaté - Rua Itanhaém, 37 - Jardim Russi - Taubaté - SP;

b) EMA – Escola Municipal de Artes “Maestro Fêgo Camargo” - Entrada lateral da escola Rua Portugal, 38;

c) No site da Prefeitura Municipal de Taubaté, www.taubate.sp.gov.br.

16 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

16.1 - Os resultados preliminares serão divulgados em lista única para cada curso, a partir do dia 15 de dezembro de 2017, nos locais acima discriminados;

16.2 - Caberá recurso quanto à classificação no prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes a data da divulgação;

16.3 - O recurso deverá ser protocolado junto à Escola Municipal de Artes “Maestro Fêgo Camargo”, nos horários das 8h às 11h das 13h às 16h.

16.4 - Os resultados finais serão divulgados no dia 22 de dezembro de 2017, nos locais dispostos nas alíneas do item 15.1;

12

Secretaria de Educação
Escola Municipal de Artes “Maestro Fêgo Camargo”

ATENÇÃO -> NÃO SERÁ FORNECIDO RESULTADO POR TELEFONE.

17 - EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS

17.1 - O período de matrículas será na própria secretaria da Escola nos dias e horários a seguir:
Dias 09 a 19 de Janeiro de 2018.

• das 08 h às 11h;

• das 13 h às 16h.

17.2 - Documentos necessários no ato da matrícula:

Para o Curso Básico: cópia da Certidão de Nascimento ou outro documento equivalente; cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (se já concluiu), ou Declaração Escolar comprovando que o aluno está cursando o Ensino Fundamental; cópia do CPF e RG do responsável, quando o aluno for menor de 18 anos de idade; 01 (uma) foto 3x4 (frontal) recente; comprovante atual de residência no município de Taubaté, nominal do aluno maior de idade ou do responsável quando aluno menor de idade; uma pasta suspensa; atestado médico para os Cursos de Dança, que deverá ser apresentado no ato da matrícula.

Para o Curso Técnico: cópia da Certidão de Nascimento; cópia do CPF e RG; cópia do CPF e RG do responsável, quando o aluno for menor de 18 anos de idade; cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio (se já concluiu), ou Declaração Escolar comprovando que o aluno está cursando o Ensino Médio; comprovante atual de residência no município de Taubaté, nominal do aluno maior de idade ou do responsável quando aluno menor de idade; 01 (uma) foto 3x4 (frontal) recente; uma pasta suspensa; atestado médico para os Cursos de Dança, que deverá ser apresentado no ato da matrícula.

17.3 - O candidato que não comparecer ao ato da matrícula conforme definidos locais, datas e prazos, ou ainda, não entregar os documentos previstos em sua totalidade, serão considerados **desistentes** para todos os efeitos, sendo convocado o candidato seguinte, em conformidade com o processo classificatório.

18 - INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas acompanhará o “Calendário Escolar” da Rede Municipal de Ensino de Taubaté, divulgado pela Secretaria de Educação.

Taubaté, 06 de Outubro de 2017

Profª Edna Maria Querido de Oliveira Chamon
Secretária de Educação

Profª Angela Fatima Ortiz Martins
Diretora da Escola Municipal de Artes “Maestro Fêgo Camargo”

13